



MATÉRIA RECEBIDA Nº 315/2022

Ofício 675/2022
Ibitinga, 18 de maio de 2022.

Assunto: Responde requerimento 278/2022, dos ilustres vereadores Célio Aristão, Ricardo Prado e José Nilson Viana, onde requerem informações ao Poder Executivo sobre a Guarda Civil Municipal sobre equipamentos, insumos e estrutura de trabalho oferecidos à Guarda Civil Municipal em específico:

Ilustríssima Presidente,

Acusamos o recebimento do Requerimento 278/2022 (Protocolo 1467/2022), **requerem informações ao Poder Executivo sobre a Guarda Civil Municipal sobre equipamentos, insumos e estrutura de trabalho oferecidos à Guarda Civil Municipal em específico:**

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pelo Diretor de Mobilidade Urbana e Trânsito Paulo Aparecido Verderi a nota técnica sobre a questão para apreciação do nobre edil.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Exma. Sra.

Daniela Cristina Souza Branco de Rosa

Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga





Memorando nº GCM 050/2022.

Ibitinga, 11 de maio de 2022.

Do Diretor de Mobilidade Urbana e Trânsito.

À Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal;

Assunto: Resposta à requerimento.

Referente: Requerimento nº 278/2022, de 09 de maio de 2022.

Considerando o requerido pelos vereadores Célio Aristão, Ricardo Prado e José Nilson Viana, no requerimento referente, oriundo da Câmara Municipal, informo:

Resposta questão 01:

Sim.

Resposta questão 02:

Os GCMs trabalham utilizando os rádios de comunicação, bastões tonfas e algemas, aguardando a aquisição de coletes balísticos e pistolas incapacitantes de ações.

Resposta questão 03:

Os GCMs contratados foram instruídos pela grade curricular do SENASP, sendo as instruções presenciais e as avaliações ocorridas no salão nobre da sede da prefeitura, após os estudos individuais.

A carga horária varia por cada matéria.

Todos os GCMs foram submetidos à testes psicológicos por profissional registrado pela Polícia Federal para porte em serviço de armas de fogo. Os aprovados tiveram instruções teóricas como primeira fase para utilização das armas.

Questão 04:

Não há necessidade de convênio para que a GCM possa atuar como agente de trânsito, mas sim, de curso preparatório conforme regulamenta o DENATRAN.

Para as atuações de forma concorrente, ou seja, para aquelas infrações de competência estadual, se for efetivada pela GCM, há necessidade de convênio com o Departamento Estadual de Trânsito, porém, todo Policial Militar é um agente de trânsito do município e cumpre esta tarefa.

Questão 5.

Quanto ao prazo para que o GCM trabalhe armado com armas de fogo, não há prazo estabelecido, visto que o assunto é complexo e a administração está tratando deste assunto.

Questão 6.

A ferramenta disponibilizada com o sistema SINESP CAD ou o sistema DETECTA é de grande importância e estamos aguardando oportunidade para ingressarmos.

À consideração de Vossa Senhoria.


PAULO APARECIDO VERDERI
Diretor Municipal

